



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI N ° 3.729 de 09/07/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, PARA O EXERCÍCIO 2004.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

11-1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04	Administração
10	Serviços de Utilidade Pública
452	Serviços Urbanos
2014	Func. E Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
44.90.51/125	Obras e instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Fica por conta das anulações do art. Anterior a suplementação as seguintes dotações do orçamento vigente:

11-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04	Administração
28	Encargos Especiais
843	Serviços da Dívida Interna
46.90.71/114	Principal da Dívida Contratual
Resgatado.....	R\$ 400.000,00
TOTAL.....	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Canoinhas-SC, 09 de julho de 2004.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 09/07/2004.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretária Municipal de Administração